



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação obteve-se propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços;

CONSIDERANDO que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025 para Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, visando assim, atender as necessidades da Câmara Municipal de Demerval Lobão/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 11.950.211 Elisangela Prazeres Cunha – Me, CNPJ nº 11.950.211/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Luzia, nº 1178, Bairro Boa Esperança, Município de Demerval Lobão – PI, representada por Elisangela Prazeres Cunha, portadora do CPF nº 002.991.423-02. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.930,00 (sessenta mil, novecentos e trinta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Demerval Lobão – PI, 18 de Agosto de 2025.

José Leite Pereira Neto
Presidente da Câmara Municipal